

RESOLUÇÃO CONSUP Nº. 20/2019

Belém, 11 de junho de 2019.

Aprova o Edital Nº 18/2019.2 do Processo Seletivo de Monitoria dos Cursos de Letras e Pedagogia, para ingresso no segundo semestre de 2019, da Faculdade Integrada Brasil Amazônia – FIBRA.

O Presidente do Conselho Superior da Faculdade Integrada Brasil Amazônia – FIBRA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão desse egrégio Conselho, em reunião realizada em 11 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova o Edital Nº 18/2019.2 do Processo Seletivo de Monitoria dos Cursos de Letras e Pedagogia, para ingresso no segundo semestre de 2019.

Art. 2º. O Edital anexo é parte integrante desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da aprovação do Conselho Superior (CONSUP).

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Vicente de Paulo Tavares Noronha
Presidente do CONSUP

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA – ANO 2019
Abertura do EDITAL NAP Nº 18/2019.2

A Direção das **FACULDADES INTEGRADAS BRASIL AMAZÔNIA S/C LTDA**, mantenedora da Faculdade Integrada Brasil Amazônia FIBRA e do Instituto de Educação Superior FIBRA por meio de seu diretor geral, torna público aos alunos do Curso de Graduação, desta Instituição, a abertura das inscrições do Processo Seletivo, para preenchimento de vagas de Monitoria obedecendo ao regulamento e normas abaixo:

1 DOS CURSOS, DISCIPLINAS E VAGAS.

A Direção disponibiliza para o Processo Seletivo de Monitoria 2019/2, de **Monitoria**, destinadas aos alunos dos Cursos de Graduação da FIBRA, conforme o quadro a seguir:

DISCIPLINAS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA (V) 2019/2 e BOLSISTAS (B)
LICENCIATURAS

CURSO	DISCIPLINA	BOLSA VOLUNTÁRIA	VAGA	PROFESSOR (A)
LETRAS	LITERATURA LUSITANA I	BOLSA	01	Dr. Marco Antônio Camelo
LETRAS	METODOLOGIAS DO ENSINO DA LÍNGUA INGLESA	BOLSA	01	Ma. Ana Cyrene Colino
PEDAGOGIA	Políticas públicas e legislação	Voluntária	01 Noite	Andréa Albuquerque
PEDAGOGIA	Aprendizagem e desenvolvimento	Voluntária	01 Tarde	Ana Cyrene Colino
PEDAGOGIA	Políticas públicas e legislação	Bolsa	01 Tarde	Márcia Bandeira
PEDAGOGIA	Tecnologia da informação e comunicação	Bolsa	01 Tarde	Waldiza dos Santos
PEDAGOGIA	Legislação	Voluntária	02 1 tarde/1 noite	Jenijunior

2-DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no período de 20 a 22 de agosto de 2019 nos horários de **08:00h às 11:30h, de 14:00h às 17:00h e das 18:30h às 20h**, no NAP (Núcleo de Apoio Psicopedagógico) da Faculdade.

2.1-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para concorrer à vaga de Monitoria, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser aluno devidamente matriculado no Curso no semestre letivo em vigor;
- b) Não ter sido reprovado na disciplina, objeto de seleção e em nenhuma outra disciplina;
- c) Não ter sofrido nenhuma penalidade disciplinar na Instituição;
- d) Já ter cursado e ter sido aprovado na disciplina.

2.2-DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- a) Declaração de disponibilidade para o exercício de monitoria (a ser preenchido no ato da inscrição);
 - b) Curriculum Vitae
- Só serão recebidas as inscrições com TODOS os documentos solicitados em anexo.**

3-DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão Especial de Seleção, após análise das inscrições, homologará aquelas que atendam aos requisitos exigidos. A relação nominal dos inscritos que preencheram os pré-requisitos, será divulgada no dia **23 de agosto de 2019**, afixado nos quadros de aviso da Instituição e/ ou disponibilizado no site www.fibrapara.edu.br.

4-DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado nas dependências da FIBRA, em sala a definir.

5-DAS PROVAS

O Processo Seletivo será feito por meio de Prova objetiva e discursiva e entrevista pela banca examinadora (se necessário). Todas as etapas tem caráter eliminatório e classificatório.

5.1 – A Prova discursiva será **realizada no dia 27/08/2019 das 15h às 16:30h**.

5.2- A prova discursiva será composta por questões pertinentes ao conteúdo programático já estudado.

5.3- A entrevista com a Comissão Especial de Seleção será realizada, em caso de empate, em horário e ser definido pela Comissão Especial de Seleção (**se a mesma achar necessário**) e informado ao candidato apto a tal etapa.

5.4- Todas as etapas receberão pontos, variando de 0 (zero) a 10 (dez), e a nota final será obtida pela média aritmética do rendimento das etapas (prova discursiva+análise de currículo+entrevista).

6-DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Monitoria Remunerada e Monitoria Voluntária

Será considerado eliminado do Concurso o candidato que faltar uma das etapas, ou obtiver rendimento inferior a 7 (sete) em qualquer uma delas. Será considerado aprovado e apto o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) pontos no cômputo geral do processo seletivo.

6.1 – A classificação será feita pela ordem decrescente da nota final obtida pelos candidatos, listados nas respectivas disciplinas e turnos para os quais concorrerão.

6.2 – Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

5.2.1- Maior média na disciplina objeto de seleção

5.2.2- Maior idade.

6.3- Terão direito a assumir o posto de Monitor os primeiros classificados da lista, até o preenchimento das vagas disponibilizadas.

6.4 – Na hipótese de um candidato aprovado e classificado, ser convocado para assumir a vaga e por qualquer motivo não puder fazê-lo, será eliminado e sua vaga será preenchida pelo candidato classificado imediatamente após os convocados daquela lista.

6.5- A relação dos candidatos aprovados e classificados, bem como as convocações para nomeação, serão fixadas no quadro de avisos da Instituição e no site www.fibrapara.edu.br, tornando-se de conhecimento público.

7-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1- Os alunos que forem classificados no processo seletivo para Monitoria (bolsistas), irão gozar do benefício de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais que será abatido nas mensalidades durante o período de vigência deste edital (**setembro a dezembro de 2019**). O aluno participante do PROUNI, FIES ou que tenham bolsa integral, também receberá bolsa no mesmo valor R\$ 120,00 (cento e vinte reais) durante o período de validade deste Edital, caso aprovado no processo seletivo de Monitoria. Este valor deverá ser recebido no Protocolo no dia 10 de cada mês.

7.2 Os alunos que forem classificados no processo seletivo para Monitoria Voluntária, irão receber 30 h de atividade complementar do benefício (Bolsa Monitoria) durante o período de vigência deste edital.

7.3- O prazo de validade deste Processo Seletivo é a partir da homologação do resultado deste edital até dezembro de 2019 podendo ser prorrogado até o próximo semestre letivo por meio de solicitação, por escrito, do professor da disciplina que o aluno seja monitor,

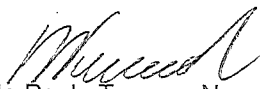
7.4- A aprovação e classificação no Processo Seletivo, objeto deste Edital, gera apenas expectativa de direito, sobrepondo-se a ele as normas do Programa de Monitoria, as normas disciplinares da FIBRA e seu Regimento Geral.

7.5- Todos os candidatos participantes do Processo Seletivo de Monitoria, objeto deste Edital, declaram conhecerem e se submeterem a todas as normas constantes do programa de Bolsa Monitoria da FIBRA.

7.6- O direito a recurso de qualquer fase do processo deverá ser feito em 2 (dois) dias após sua divulgação, que será apreciado e julgado pela Comissão Organizadora do Concurso, não cabendo nova interposição de recurso após o julgamento.

7.7- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Belém-Pa 11 de junho de 2019.



Vicente de Paulo Tavares Noronha
Diretor Geral